



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a celebração de convênio junto ao Sindicato Rural de Alto Araguaia, custeio de até 50% do valor do projeto de implantação e pavimentação da Serra Preta.

Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 004/2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e o Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, objetivando o apoio financeiro para custeio de até 50% (cinquenta por cento) do projeto de implantação e pavimentação da rodovia MT-465, no trecho que compreende a Serra Preta.

§ 1º O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar para o Sindicato Rural de Alto Araguaia, a quantia limitada ao valor de até R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

§ 2º O valor estipulado no § 1º será desembolsado em parcelas estabelecidas no cronograma do respectivo termo de convênio.

Art. 2º Após a realização a conclusão do projeto, o a entidade beneficiada, deverá promover a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, 88º Aniversário Político Administrativo.

**Marcos Nunes Gomes
Presidente**